



LEI Nº 4.582, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01.20.0608.0701. 1,058 Programa Avançar RS na Agropecuária
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1012) R\$ 113.760,00
(Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) - Fonte: 0701

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito